



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretaria Executiva de Gestão Interna
Rua General Hermes, 80, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-904
Telefone: (82) 3315.9000 - <http://www.sefaz.al.gov.br/>

Despacho

PROCESSO	E:01500.0000057905/2025
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Licitação: Contratação

Trata-se de processo administrativo instaurado por meio do **Ofício nº E:6458/2025/SEFAZ**, oriundo da **Superintendência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade**, o qual solicita autorização para abertura de processo visando à formalização de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica voltada ao sistema eSocial**, com o objetivo de atender às exigências legais estabelecidas pelo **Decreto nº 8.373/2014**, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

Em análise, os autos foram instruídos com:

- Ofício nº E:6458/2025/SEFAZ (SEI nº 36352206);
- Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI nº 36352447);
- Documento de Formalização da Demanda nº 118/2025 (SEI nº 36358641);
- Publicação PCA no PNCP (SEI nº 36358666);
- Estudo Técnico Preliminar - ETP Serviço nº 62/2025 (SEI nº 36358683);
- Estudo Técnico Preliminar - ETP Serviço - Pesquisa de preços (SEI nº 36358706).

É o relatório.

Nos termos do Decreto nº 90.381, de 30 de março de 2023, dispõe o art. 6º que compete ao titular da pasta aprovar o Estudo Técnico Preliminar:

“Art. 6º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 2º deste Decreto, e aprovado pela autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do respectivo órgão ou entidade requisitante.”

Dessa forma, **AUTORIZO** o prosseguimento dos trâmites necessários à contratação em referência, bem como **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar formulado pela área demandante (SEI nº 36358683).

Ante o exposto, sigam os autos à **Assessoria de Ética e Compliance - SEFAZ/AEEC**, para ciência e adoção das providências necessárias quanto à confecção do mapa de análise de riscos.



Documento assinado eletronicamente por **Renata dos Santos, Secretária de Estado** em 03/12/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36386042** e o código CRC **73525523**.